

IV CONFERÊNCIA IBERO-AMERICANA DE JUSTIÇA CONSTITUCIONAL

DECLARAÇÃO FINAL DE SEVILHA (2005)

As delegações dos Tribunais, Cortes e Salas participantes da Conferência Ibero-americana de Justiça Constitucional, reunidos na cidade de Sevilha (Espanha):

1. Expressam sua satisfação pela organização e pelos resultados da Conferência, reunida por iniciativa do Tribunal Constitucional da Espanha por ocasião de seu XXV aniversário, que representa a continuidade das reuniões celebradas em Lisboa (1995), Madri (1998) e Antigua Guatemala (1999).
2. Constatam que, devido à diversidade de sistemas e modelos de controle de constitucionalidade e de proteção aos direitos e às liberdades fundamentais, integram uma comunidade de justiça constitucional, com o papel de garantir a primazia normativa de nossas respectivas constituições.
3. Compartilham a necessidade de dar continuidade e fortalecer a Conferência Ibero-americana de Justiça Constitucional, instituindo-a a partir desta reunião como um fórum permanente de colaboração entre os órgãos jurisdicionais da América Latina, de Andorra, de Portugal e da Espanha, e dotando-a, para isso, de uma Secretaria que garanta sua estabilidade.
4. Instam ao Tribunal Constitucional da Espanha a elaborar um projeto de estatutos da Conferência, com a formulação das propostas organizativas correspondentes. As propostas serão enviadas aos distintos Tribunais, Cortes e Salas a fim de que possam ser objeto de deliberação e aprovação na próxima reunião da Conferência.
5. Concordam, ademais, que é conveniente que o Magistrado do Tribunal Constitucional espanhol, Excelentíssimo Sr. Pablo Pérez Tremps, a quem se agradece sua disponibilidade, assumira, em caráter provisório, as incumbências que correspondam a uma futura Secretaria Permanente da Conferência Ibero-americana de Justiça Constitucional.
6. Agradecem e aceitam a proposta do Tribunal Constitucional do Chile para que a próxima reunião seja celebrada em Santiago, Chile, em outubro de 2006. O Tribunal Constitucional do Chile, em coordenação com a Secretaria da

Conferência proposta, enviará, com antecedência suficiente, aos Tribunais, Cortes e Salas uma proposta sobre o tema a ser tratado na Conferência com o questionário correspondente.

7. Acordam que, nas próximas reuniões da Conferência, o programa contemple uma seção para exposição e análise da problemática que, por ventura, possa ocorrer em relação à jurisdição constitucional nos países membros.
8. Por último, os Tribunais, Cortes e Salas, honrados com a presença de uma representação da Corte Interamericana de Direitos Humanos, conferem à Corte a condição de convidado permanente à Conferência.

Esta declaração foi objeto de leitura pública e aprovação na reunião plenária e constitutiva da Conferência Ibero-americana de Justiça Constitucional, em Sevilha, 21 de outubro de 2005.